

LEI N.º 0115/99 DE 09/09/1999.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A EMPRESA VILMA DOS S. MINOZZO-ME. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir máquinas e equipamentos para fabricação de embalagens de madeira, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.2º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à ceder o uso da máquina adquirida à Empresa VILMA DOS S. MINOZZO-ME, pelo período de 04 anos.

Art.3º:- Passados os 04 anos a empresa concessionária poderá adquirir a propriedade do maquinário desde que nesse período não tenha interrompido suas atividades no ramo de confecções de embalagens de madeira, com no mínimo 05 empregados, e pagos todos os tributos pertinentes.

Art.4º:- O não cumprimento do disposto nesta Lei implica na reversão do maquinário ao Município.

Art.5º:- A empresa concessionária responsabiliza-se pela manutenção e eventuais concertos do maquinário cedido.

Art.6º:- Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art.7º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Jupiá (SC), 09 de setembro de 1999.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal